



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 15 de março de 2022.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
Procurador-Geral de Justiça em Exercício: Exmo Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho
Secretária: Juliana Andrade David

Ao meio dia, de forma híbrida, nos termos da Portaria 1.815 de 08 de outubro de 2021 (§2.º Art. 1º), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desdora. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Nélia Caminha Jorge e Carla Maria Santos dos Reis, além do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador-Geral de Justiça em Exercício. Ausência Justificada do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. A Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. **Pauta de Julgamento: 1. 0212435-7.2019.8.04.0022 – Recurso Inominado** Origem: Corregedoria-Geral de Justiça Recorrente: Paulo Henrique Barros da Silva - Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Humaitá/AM Advogados: Drs. Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira (OAB A799/AM e OAB 189.340/SP) Keltryn Leticia Lima Neris (OAB 14.450/AM Recorrida: Exma. Sra. Desdora. Corregedora Geral de Justiça Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Realizada a sustentação oral pelo advogado do Requerente Dr. Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira (OAB A799/AM e OAB 189.340/SP), o Exmo. Des. Relator apresentou seu voto que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desdora. Domingos Chalub Pereira Jorge e Carla Maria Santos dos Reis. Impedimento da Exma. Sra. Des. Nélia Caminha Jorge. **Decisão: ACÓRDÃO.**Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado Cível nº 0212435-07.2019.8.04.0022, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do desembargador relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 22/03/2022, às 08:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=523419&infra_sistem...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480162** e o código CRC **C15129BA**.